

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Auxílios	4.4.50	1500	70.000,00
TOTAL				70.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1500	70.000,00
TOTAL				70.000,00

Protocolo 1631520

PORTARIA CONJUNTA SEAG / SFDA-ES/MDA nº 001-R, de 12 de setembro de 2025.

Convocar a Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO em conjunto com o SUPERINTENDENTE FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto Estadual nº 401-R, de 09/11/2000, no art. 98, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e no disposto no documento e-Docs nº 2025-MT5KCQ, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção de uma agenda estratégica de transformação agroecológica dos sistemas alimentares no Brasil,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR a Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada no(s) dia(s) 13 de novembro de 2025, tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver", com local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário ocorrerão por conta de dotação

própria do orçamento do órgão gestor estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar no Estado do Espírito Santo (SFDA/ES), e poderá contar com o apoio de parceiros.

Art. 3º O quantitativo das delegações eleitas nas etapas municipais, intermunicipais e territoriais para a etapa estadual deverá obedecer ao regimento interno estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de setembro de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Espírito Santo - CEDRS-ES

LAERCIO ANDRE NOCHANG
Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar no Estado do Espírito Santo
Protocolo 1631559

Resumo do Termo de Fomento
SEAG nº 010/2025
Processo nº: 2025-ZB6HB
Administração Pública: Estado do Espírito Santo,

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Setembro de 2025.

por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Organização da Sociedade Civil: Movimento De Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES

Objeto: Seminário Internacional

Valor: R\$ 299.285,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 28/02/2026.

Dotação

10.31.101.20.608.0038.2244 - Fonte: 1500 ED: 335043

Orçamentária:

Vitória, ES, 12/09/2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Protocolo 1631710

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço Idaf nº 174-P, de 12 de setembro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; em cumprimento da sentença judicial exarada no processo judicial Nº 0000490-86.2020.8.08.0013 (Nº PGE.Net 2020.01.026948) e encaminhamento edocs 2025-W6J257;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de Progressão Funcional do servidor Vitor Andreão, NF 2809958, conforme tabela abaixo:

Nova Referência	Data da Vigência
6.III.4	01/03/2015
6.III.5	01/08/2016
6.III.7	01/03/2017
6.III.8	01/08/2018
6.III.9	01/08/2020
6.III.10	01/08/2022
6.III.11	01/08/2024

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito financeiro a data de 01/03/2015.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1631496

Instrução de Serviço Idaf nº 175-P, de 12 de setembro de 2025

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, caput da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 2025-N962T, instaurado pela Instrução de Serviço

Idaf nº 157-P, de 11 de agosto 2025, publicada no DOE/ES em 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1631693

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-INCAPER**

Processo nº: **2022-480T5**

Forma de Contratação: **Pregão DER-ES**

023/2021-ARP 008/2022

Contratado: **Ultra Engenharia e Construções**

Ltda

CNPJ: **13.118.774/0001-63**

Objeto: **Prorrogar o prazo de vigência do**

Contrato nº 035/2022, que trata

da aquisição de Sistema de Micro e Mini geração

de Energia Elétrica a Partir da Fonte Primária

solar (ON GRID).

Vigência: **12 (doze) meses, a contar de**

15/09/2025 à 14/09/2026.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Diretor Geral do INCAPER

Protocolo 1632004

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL Nº 87/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e Ações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE:** Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 087/2025-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2020-2J093, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 12/9/2025.

Protocolo 1631936

RESOLUÇÃO DICOL Nº 85/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE:** Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 085/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2025-NK8P3, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião da DICOL realizada no dia 10/9/2025.

Protocolo 1631944

RESOLUÇÃO DICOL Nº 86/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada,



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 08:25:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L8PHQ4>